

LEI Nº 641/2011

EMENTA: Modifica o valor de Verba indenizatória e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, uma Verba de Representação de Natureza Indenizatória, no percentual de 100% (cem por cento) correspondente ao subsídio do Vereador.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - revogam-sem as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.



Geovani de Oliveira Melo Filho

Prefeito